



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 192/2018

em 12 de março de 2018

ASSUNTO: Complemento da resposta do Requerimento nº 8/2018

Senhor Presidente,

Em complemento a resposta do Requerimento nº 8/2018, encaminhada a esse Poder Legislativo através do Ofício nº 130/2018 de 23 de fevereiro de 2018, anexamos cópia do Memorando: 025/2018 do Secretário Municipal de Serviços Público, Água e Esgoto, que atende o item 2 do requisitado.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Rua: Roberto Clark, 672- Centro – Fone: (18) 3643-6207

Birigui, 07 de Março de 2018

Memorando: 025/2018

Da: **Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto**

Para: **Secretaria de Expediente e Comunicações**

Vimos através deste como solicitado, dar informações sobre os questionamentos no Requerimento de nº **08/ 18** em anexo.

1. Os proprietários dos terrenos estão discriminados neste, anexo.
2. Sim os proprietários foram notificados de acordo com a lei municipal vigente, referente ao questionamento.
3. Na questão da notificação para o calçamento, foi feita uma orientação verbal, já que é de competência da Secretaria de Obras tal questão de notificação para esse fim.

Sem mais até o momento nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleverson José de Souza
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Rua: Roberto Clark, 672 - Centro - Fone: (18) 3643-6207

NOTIFICAÇÃO FISCAL NÚMERO: 32985

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS

Prezador Sr. (a)

PROPRIETÁRIO:

Entrega Endereço:

Bairro:

Cidade:

Maria Rosa Disposti
R. General Osório 4361 apt. 11 PAT. Sítio Antônio Brilhante

A Prefeitura Municipal de Birigui, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto do art.2º da Lei Municipal 5.849/2014 nos termos da Lei Municipal 6.140/15 e Lei Municipal Complementar 30/2009 notifica Vossa Senhoria para que providencie no prazo de até 05 (cinco dias) a contar da data do recebimento desta notificação, a limpeza do seu(s) respectivo(s) Imóvel(s) descrito abaixo, deixando livre de ENTULHOS, MATOS, GALHOS dentre outros que comprometam a saúde pública.

Localização do Imóvel: R. JOSE ALVES CARNEIRO
Quadra: 6 Lote (s): 13 M² 362,20
Bairro: COLINAS

Esgotado o prazo concedido, ocorrerá multa de R\$ 2.209,42 (Dois Mil e Duzentos e Nove e Quarenta e Dois Centavos) de acordo com o ART. 3º § 2º da Lei 6.140/2015, além de ter o serviço de limpeza executado por esta Prefeitura, que cobrará do proprietário do imóvel o valor de R\$ 4,35 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) por metro quadrado, correspondente ART.4º da lei Municipal 5.849/2014

ART.4º "em terrenos dotados de muro ou cerco aplicação de multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) caso não consiga acesso"

ART.8º "é vetado o uso de fogo como expediente de limpeza" multa de R\$ 2.209,42 (Dois Mil e Duzentos e Nove e Quarenta e Dois Centavos)

Observação: NÃO É ACEITÁVEL A CAPINA QUÍMICA COMO EXPEDIENTE DE LIMPEZA

INTIMAÇÃO PESSOAL	
Recebi a 1ª via desta notificação em:	
29/02/2018	
Nome:	Maria Rosa
SUJEITO PASSIVO	
RG:	Rg. 14.152.792-S/P SP

Notifiquei o sujeito passivo entregando-lhe a 1ª via desta Notificação em:

Nome ou assinatura: D.S.P.
RUA RONALDO DIAS GOMES
CEP 16.200-033

Prefeitura de Municipal de Birigui





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 05 de março de 2018

Ano II | Edição nº 282

Página 2 de 4

HOSPITALAR LTDA – EPP., itens 20, 21 (Cota Principal e Cota Reservada), 22 (Cota Principal e Cota Reservada), 23 (Cota Principal e Cota Reservada), e 24 (Cota Principal e Cota Reservada). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6131. Os julgamentos poderão ser retirados no site www.birigui.sp.gov.br. Marcel Lyudi Kozima, Pregoeiro Oficial. Birigui-SP, 02/03/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO**
Juliano Salomão Guimarães
Secretário

Notificações

COMUNICADO DE SUPRESSÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.199, de 19 de abril de 2016, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: Rua Francisco Tibério 269, Atenas
- Quantidade: 01 (um)
- Espécies: 01 (um) Amendoim bravo (*Pterogy nitens*), por impossibilitar a acessibilidade no calçamento.
- Responsável pela execução do serviço: Servidores Públicos Municipais.
- Forma de compensação: plantio de árvore na calçada, no mesmo endereço.

Birigui, 02 de março de 2018.

Juliano Salomão Guimarães

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ÁGUA E ESGOTO**

Cleverson Jose de Souza
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Em conformidade com o disposto no art.2º da Lei nº5.849, de 06 de Junho de 2014, que “ DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ” e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, NOTIFICADOS para providenciarem, dentro do prazo de 5(cinco)dias,contados da presente publicação,a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efeito pelo Poder Público Municipal,sujeitos os proprietários ao resarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2º do art.3ºda Lei acima referida,acrescido pela Lei 6.140,de 28 de Dezembro de 2015:

NOME DO PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRRO
JOAO SEBASTIAO FILHO	IDFISICO 48344 QUADRA D LOTE 06 PT	COLINA VERDE
ENI RODRIGUES LOPES SOARES	IDFISICO 15698 QUADRA E LOTE 21 PT	COLINA VERDE
CESP COMPANHIA ENERG DE SÃO PAULO	IDFISICO 32958 QUADRA D LOTE FAIXA DE SERVIÇO	COLINAS PAR RESIDENCIAL
ALTON BARABOSA DA SILVA	IDFISICO 48402 QUADRA G LOTE 03	COLINA VERDE
NEIDE BARBIANI MODESTO	IDFISICO 49101 QUADRA 1 LOTE 01 PT	COLINA VERDE
ESPOLIO DE AURORA LAINE	IDFISICO 200 QUADRA - LOTE -	CENTRO
KIRUYO ALVES ROCHA	IDFISICO 51817 QUADRA E LOTE 08	PARQUE DAS ÁRVORES
FABIANA QUIDEROLI MILANI	IDFISICO 51993 QUADRA 1 LOTE 16	PARQUE DAS ÁRVORES
JOSE ROBERTO RIBEIRO GUERRA	IDFISICO 51906 QUADRA F LOTE 02	PARQUE DAS ÁRVORES

Prefeitura Municipal de Birigui, ao Dois de Março de Dois Mil e Dezoito

CLEVERSON JOSE DE SOUZA

Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BIRIGUIPREV**

Daniel Leandro Boccardo
Superintendente

Outros Atos

PARECER N.º 001/2018

Do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev,

Sobre as contas do BirigüiPrev, relativas ao exercício